

PORTARIA CONJUNTA Nº 18 –TJ, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a possibilidade de arquivamento de inventários e arrolamentos judiciais paralisados por inércia do interessado.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o indispensável e permanente aperfeiçoamento que deve ocorrer nos mecanismos de controle de processos em tramitação perante o Poder Judiciário do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que pendem nos acervos de diversas unidades julgadoras processos de inventário e de arrolamento paralisados por delongada inércia do inventariante, construindo uma equivocada impressão quanto ao número de casos realmente pendentes de pronunciamento judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar esforços e estabelecer iniciativas no sentido de contribuir para a diminuição da taxa de congestionamento do 1º grau de jurisdição, que tem como fator preponderante para a redução da taxa o número de processos arquivados;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 610, § 1º, do Código de Processo Civil, é cabível o inventário e partilha por escritura pública, sendo possível que os herdeiros negligenciem o andamento de processos de inventário e de arrolamento por terem ultimado a sucessão do acervo hereditário pela via extrajudicial, inclusive com o recolhimento dos tributos devidos;

CONSIDERANDO que o eventual arquivamento de processos de inventário e de arrolamento não causará prejuízo, pois poderão ser reativados por simples petição em que se supra a omissão prolongada, já que não haverá extinção do processo, com ou sem resolução de mérito;

RESOLVEM:

Art. 1º. Verificada a inércia do inventariante na promoção do inventário ou arrolamento, deverá ser realizada a sua remoção e substituição, na forma dos arts. 622 e 624 do Código de Processo Civil.

Art. 2º. Esgotada a possibilidade de nomeação de inventariante, seguindo a ordem estabelecida no art. 617 do Código de Processo Civil, e não sendo indicado substituto idôneo para o encargo pela Fazenda Pública, deverá ser determinado o arquivamento definitivo do feito com a consequente baixa.

Parágrafo único. Nesses casos, não haverá extinção do processo, com ou sem resolução de mérito.

Art. 3º. Com a determinação de arquivamento, caberá à Secretaria Judiciária providenciar o cumprimento do ato judicial por meio de movimentação correspondente às Tabelas Processuais Unificadas (código 246).

Art. 4º. A qualquer tempo, os processos arquivados por força desta Portaria poderão ser reativados a pedido da parte interessada e independentemente de novo recolhimento de custas.

Art. 5º. Poderão ser expedidas certidões narrativas para os processos arquivados em decorrência desta Portaria, mediante requerimento de qualquer interessado, notadamente esclarecendo o motivo do arquivamento.

Parágrafo único. A certidão referida no *caput* deverá ser extraída nos termos do anexo deste ato.

Art. 6º. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, a Secretaria de Gestão Estratégica elaborará planilhas com a identificação dos processos de inventário e arrolamento paralisados há mais de 100 dias e remeterá às unidades judiciárias para que possam gerir os feitos que podem ser afetados por esta Portaria.

Art. 7º. Eventuais dúvidas quanto à aplicabilidade desta Portaria serão dirimidas pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador GILSON BARBOSA  
Presidente em Exercício

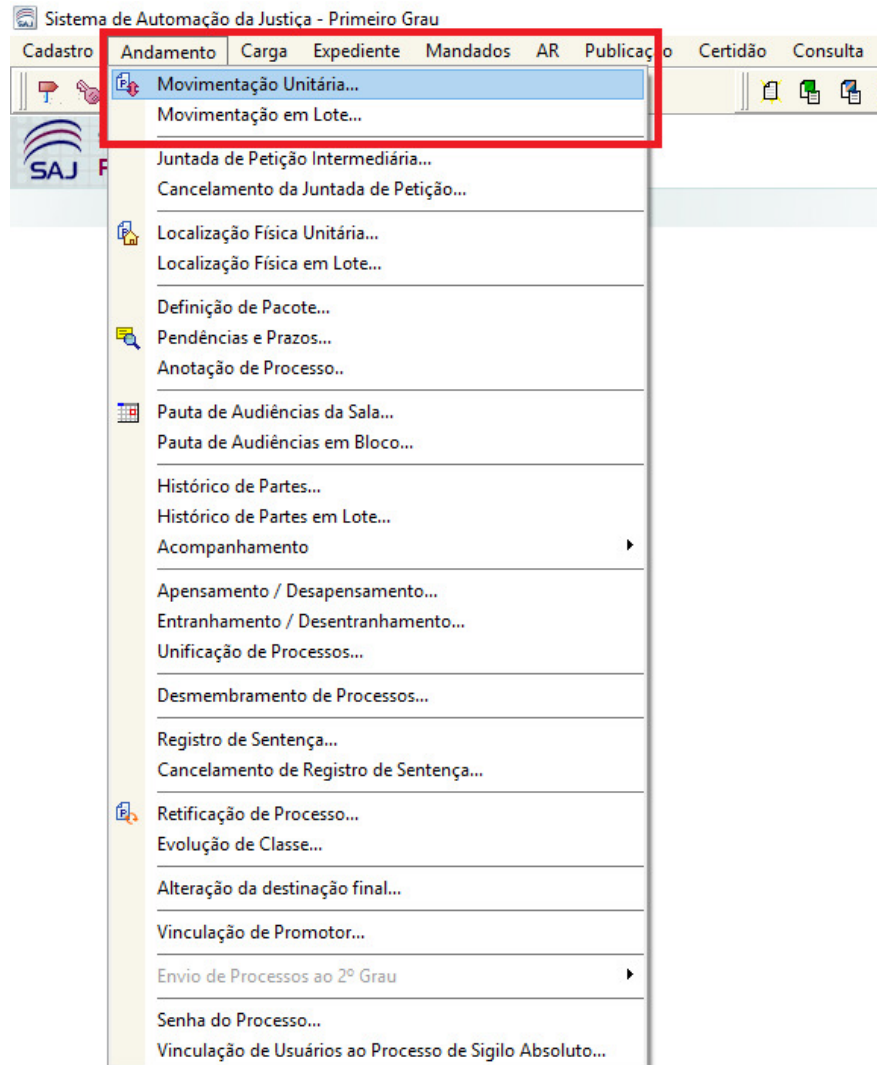
Desembargadora MARIA ZENEIDE BEZERRA  
Corregedora-Geral de Justiça

**ANEXO**  
**Portaria Conjunta nº 18/2018-TJ**

**Dispõe sobre a possibilidade de arquivamento de inventários e arrolamentos judiciais paralisados por inércia do interessado**

A movimentação pode ser feita individualmente, por processo, ou em lote inserindo vários processos de uma só vez.

Acessar o menu Andamento >> Movimentação Unitária ou Movimentação em Lote.



## Movimentação Unitária

- 1) Deve-se informar o número do processo, clicar em inserir e colocar a movimentação 246;

Movimentação Unitária

Processo : 0415702-37.2010.8.20.0001 8.20.0001 00000

Outro nº :

Dados da movimentação

Data : 18/04/2018 Hora : Quarta-feira

Tipo de movimentação : 246

Complemento da movimentação :

Magistrado :

Folhas : Prazo : Vencimento : Cumprimento :

Local físico :

Complemento do local físico :

Publicar movimentação  Disponível para o público externo

Visualizar todas as movimentações

Usuário : F813169 Rodolpho Trindade Câmara

Dt. inclusão : / / : :

Salvar Limpar Fechar

- 2) Ao inserir a movimentação o sistema retornará um alerta informando que a movimentação irá alterar a situação do processo para **baixado**. Clicar em **SIM** e para finalizar em **Salvar**.

Movimentação Unitária

Processo : 0415702-37.2010.8.20.0001 8.20.0001 00000

Outro nº :

Dados da movimentação

Data : 18/04/2018 Hora : Quarta-feira

Tipo de movimentação : 246 Definitivo

Complemento da movimentação :

Magistrado :

Folhas : Prazo : Vencimento : Cumprimento :

Local físico :

Complemento do local físico :

Publicar movimentação  Disponível para o público externo

Visualizar todas as movimentações

Usuário : F813169 Rodolpho Trindade Câmara

Dt. inclusão : / / : :

Salvar Limpar Fechar

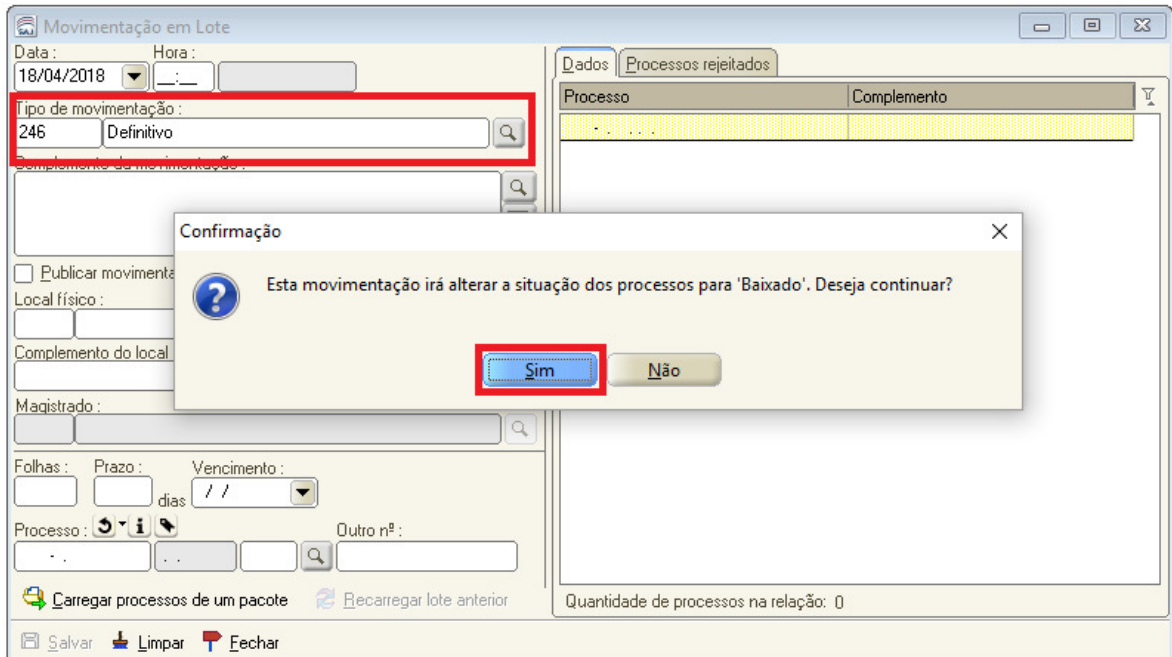
Confirmação

Esta movimentação irá alterar a situação do processo para 'Baixado'. Deseja continuar?

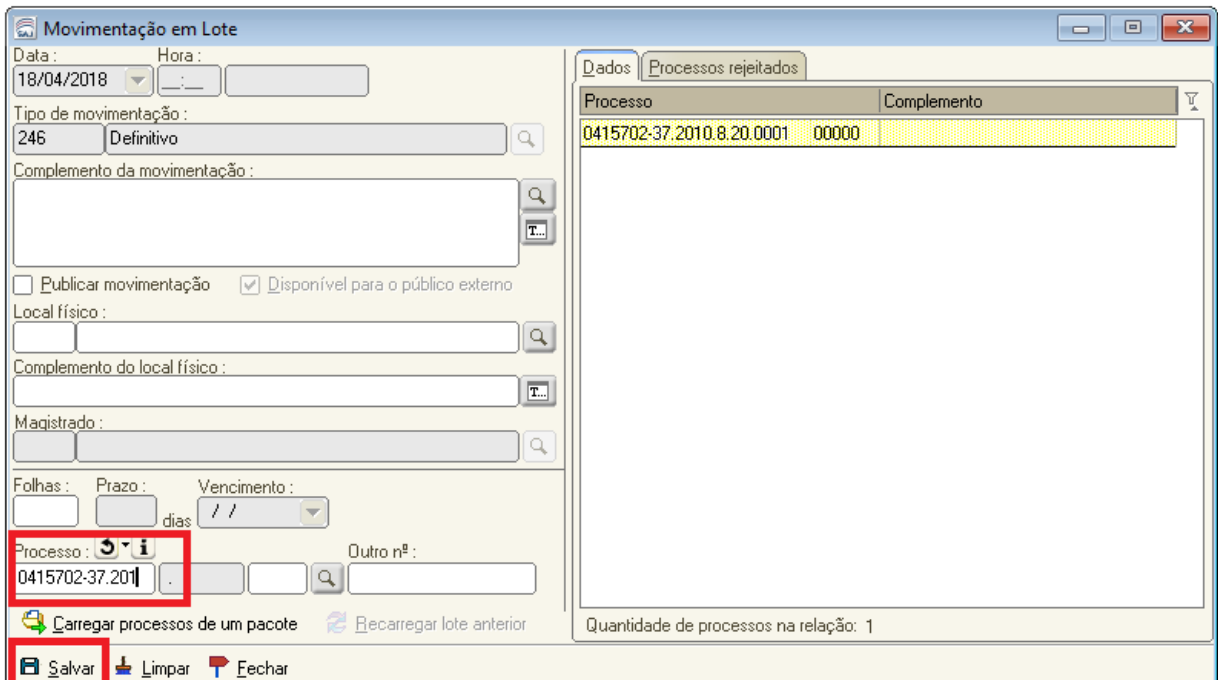
Sim Não

## Movimentação em Lote

- 1) Inserir a movimentação 246. O sistema retornará um alerta informando que a movimentação irá alterar a situação dos processos para **baixado**. Clicar em **SIM**;

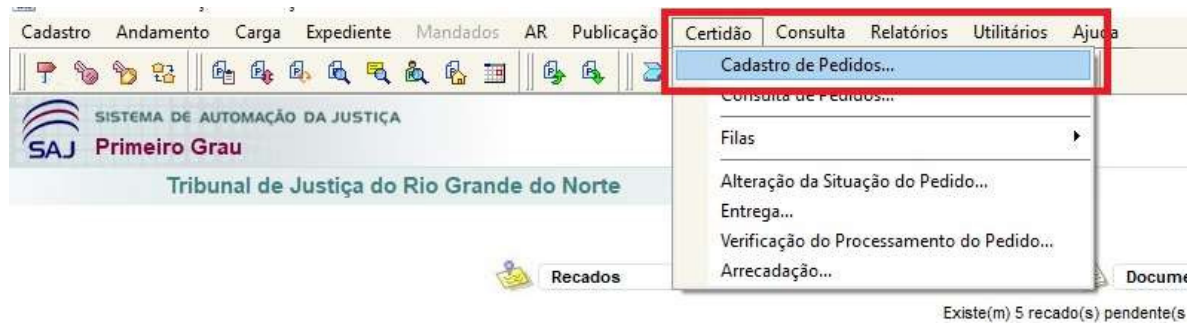


- 2) Inserir os números dos processos que irão receber a movimentação 246 um a um. Para finalizar clicar em **Salvar**.



## Emissão de Certidão de Processos de Sucessão

1) No SAJPG5 acessar o menu **CERTIDÃO > CADASTRO DE PEDIDOS;**



2) Na tela de Cadastro de Pedidos clicar em **NOVO;**

A imagem mostra a tela de 'Cadastro de Pedidos de Certidões'. O formulário contém campos para: Comarca, Certidão, Movimento, Número, Código, Entrega, Pedido, Situação. Abaixo, há abas para 'Dados Principais', 'Variações de nomes', 'Qualificação', 'Solitante', 'Histórico', 'Resultado'. O formulário também possui campos para Nome, RG, CPF, CNPJ, Modelo, Nome do pai, Nome da mãe, Naturalidade, Nascimento, Período (em anos) e Definições (Novo após salvar, Reaproveitar dados, Repetir modelo, Repetir pessoa). No rodapé, há botões para 'Analisar', 'Enviar', 'Salvar', 'Pesquisar', 'Novo', 'Excluir', 'Limpar', 'Restaurar' e 'Fechar'. O botão 'Novo' está destacado por um retângulo vermelho.

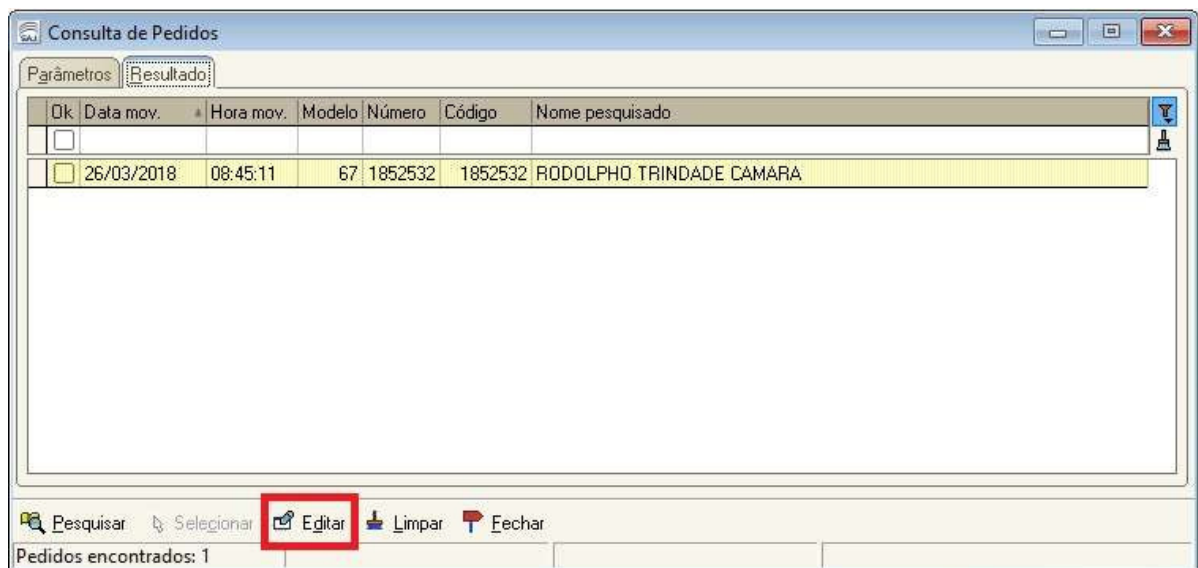
- 3) Inserir no campo **NÚMERO** o mesmo informado no campo **CÓDIGO**. Preencher os campos necessários e clicar em **SALVAR**;

- 4) Após o cadastro da certidão, acessar o menu **CERTIDÃO > CONSULTA DE PEDIDOS**;



- 5) Informar um dos campos para a pesquisa e clicar em **PESQUISAR**;

6) Selecionar a certidão pesquisada e clicar em **EDITAR**;



7) Na tela de edição da certidão verificar o campo **SITUAÇÃO**. Se a situação estiver como **AGUARDANDO IMPRESSÃO**, a certidão é **NEGATIVA**, clicar em **EMITIR**. Se a situação estiver como **AGUARDANDO ANÁLISE**, a certidão é **POSITIVA**, clicar em **RESULTADO** para verificar os processos que constam pra a parte pesquisada.

A interface 'Cadastro de Pedidos de Certidões' contém os seguintes campos e controles:

- Comarca: 1 Natal
- Certidão: [Não Emitida]
- Movimento: 26/03/2018 08:45:11
- Número: 1852532
- Código: 1852532
- Entrega: Imediata
- Pedido: 26/03/2018
- Situação: Aguardando impressão (destacado em vermelho)

Abas de navegação: Dados Principais, Variações de nomes, Qualificação, Solicitante, Histórico, Resultado (destacado em vermelho).

Nome: RODOLPHO TRINDADE CAMARA

RG: [ ] CPF: 011.549.494-43 CNPJ: [ / / ] Pessoa: Física

Modelo: 67 Certidão de Antecedentes Criminais

Qualificação: Nome do pai: [ ] Nome da mãe: [ ] Naturalidade: [ ] Nascimento: [ / / ]

Período: 20 anos

Definições:  
 Novo após salvar.  
 Reaproveitar dados.  
 Repetir modelo.  
 Repetir pessoa.

Na barra de ferramentas inferior, o botão 'Emitir' está destacado com um retângulo vermelho. Outros botões incluem 'Analisar', 'Salvar', 'Pesquisar', 'Novo', 'Excluir', 'Limpar', 'Restaurar' e 'Fechar'.